### Prefeita: Cláudia Regina Freire de Azevedo

## PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 208/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

Art. 1º - EXONERAR a pedido DIRCY MARIA RODRIGUES DE FRAGA, do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

### DECRETO Nº 4.089, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Portaria de nº 3, de 3 de janeiro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados: ervados; RESOLVE: Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal e a autarquia Previ-Mossoró os dias 11 e 12 de fevereiro de 2013. Parágrafo único – O dia 13 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) será facultativo até as 14 horas. Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e a autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos

serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

### DECRETO Nº 4.021. DE 20 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.038.699,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, § 4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 238/2012-SESUTRA, 241/2012-SEDETEMA, 270/2012-GEED, 326/2012-FMS, 327/2012-FMS, 328/2012-GEED, 346/2012-GEED.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.038.699,00 (cinco milhões, trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais ) às Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Supiementar no valor de R\$ 5.038.699,00 (cinco milnoes, trinta e oito mili, seiscentos e nov dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária
Anexo I (Acréscimo)
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ação Natureza Fonte Região Valor 5.038.699,00 328.269,00 321.769,00 150.000,00 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
2.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
2.074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
2.075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2091 MANUTENÇÃO DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE VIRGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRITORIAL E AMBIENTAL
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
3. 101 SEC. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 104 0001 171.769,00 6.500,00 104 0001 6.500,00 2.863.430,00 111 0001 11.878,00 11.878,00 112 0001 2.458.981,00 1.881.182,00 231.768,00 112 112 0001 346.031,00 59.414,00 0001 103 112 0001 50.000,00 9.414,00 9.414,00 9.565,00 9.565,00 195.780,00 127.812,00 127.812,00 57.000,00 112 0001 112 0001 0001 112 57 000 00 57.000,00 102 0001 1.790.000,00 1.790.000,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102 0001 1.790.000.00

### DECRETO Nº 4.070 . DE 23 de novembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.973.736,67 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2°, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4°, II, e art. 8°, §4°, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do De-



creto n°3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) n°(s) 401/2012-FMAS, 431/2012-FMS, 432/2012-FMS, 446/2012-GEC, 463/2012-SESUTRA, 464/2012-FMAS, 469/2012-FMS, 472/2012-FMS, 473/2012-GEED, 474/2012-GEED, 477/2012-FMS, 539/2012-FMS. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.973.736,67 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2012

# MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

AREXO I (ACTÉSCIMO) 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 104 0001 991.000,00 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 105 0001 40.000,00 19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA 1130 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 132.050,00
2,423.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 104 0001 991.000,00 19.104 GERÊNCIÁ EXECUTIVA DA CULTURA 1130 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 2.397.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.12 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 104 0001 105 106 107 108 108 109 109 109 1000 1000 1000 1000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 104 0001 991.000,00 19.104 GERÊNCIÁ EXECUTIVA DA CULTURA 132.050,00 131.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 132.050,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL       1,031.000,00         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       104       0001       991.000,00         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       104       0001       40.000,00         19. 104 GERÊNCIÁ EXECUTIVA DA CULTURA       132.050,00         1130 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA.       132.050,00         4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES       102       0001       132.050,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104 0001 991.000,00 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 104 0001 40.000,00 19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA 132.050,00 1130 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA. 102 0001 132.050,00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 132.050,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 104 0001 40.000,00 19.104 GERÊNCIÁ EXECUTIVA DA CULTURA 132.050,00 1130 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA. 132.050,00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 32.050,00
1130 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA. 132.050,00 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 132.050,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 102 0001 132.050,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.212.277,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 237.203,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 112 0001 237.203,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO 481.600,00 481.6
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 103 0001 481.600,00 0000 0000 0000 0000 0000 0000 00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA 1.009.680,00 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 112 0001 1.009.680,00
3.39.39 OF THOS ELVINGS DE LENGINGS 112 0001 1.009.000.00 2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS 100.000.00
201 COMINALE LONDING LA ENDEMINAS E L'ALTRIBUMINAS E L'ALTRIBUMINAS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103 0001 100.000,00
2074 AÇÕES DE SAUDE DA FAMÍLIA E SAUDE BUCAL 507.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 103 0001 507.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL 200.794,00
3.1.90.16 OUTRÁS DESPESAS VÁRIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 103 0001 170.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 0001 30.394,00
2077 AGENTES COMUNITÂRIOS DE SAÚDE 482.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAŞ - PESSOAĻ CIVIL 103 0001 482.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES 194.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 103 0001 194.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 403.659,67
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA) 377.459,67 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 186 0001 256.733.67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 186 0001 256.733,67 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 186 0001 100.000,00
4.4.90.51 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 186 0001 100.000,00 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.50.32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERIMANENTE 100 0001 20.720,00 2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I. 26.200,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PÓR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 186 0001 26.200.00
23 .101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS 1.771.750,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 1.771.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102 0001 1.771.750.00
,

### DECRETO Nº 4.073, DE 03 de dezembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.043.952,65 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, § 4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 437/2012-FMS, 447/2012-FMS, 476/2012-FMS, 478/2012-FMS, 537/2012-SEPLAN, 538/2012-GEED.

DECRETA:

DECRETA: Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.043.952,65 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2012

# MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA PREFEITA

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo) 04 .101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS 1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEREN	Ação NCIAIS	Natureza	Fonte	Região	Valor 1.043.952,65 575,00 575,00
3.3.90.39 OUTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO 1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSI	RÍDICA		100	0001	575,00 322,00 261,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMEN			111	0001	261,00 3,00
4.4.90.52 EQUIPÂMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANT			111	0001	3,00 58,00
4.4.90.52 EQUIPÁMENTOS E MATERIAL PERMANÉNTE 19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			111	0001	58,00 1.043.055,65
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIV 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF ANEXO II (REDUÇÃO) 04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS 2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS	ADA RÍDICA		103	0001	1.043.055,65 1.043.055,65 1.043.952,65 575,00 575,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO 1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			100	0001	575,00 575,00 322,00 322,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			111	0001	322,00 1.043.055,65 87.022,16
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE S	AÚDE		103	0001	87.022,16 21.957,68
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OL	RÍDICA	ARA SAÚDE	103 103	0001 0001	43,51 21.914,1 146.000,00



4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	146.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA G	ER. EX. DA	SAÚDE.	27.532,74
3.3.90.30 MATERIÁL DE CONSUMO	103	0001	10.342.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	17.190,74
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	51.090,75		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	1.090,75
2067 CONTRATAÇÃO DE ŚERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA	84.600,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	84.600,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRÍBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	70.000,00		,
3.3.90.30 MAŤERIAL DE CONSÚMO	103	0001	70.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	305.771,38		
3.3.90.36 OUTRÓS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIÇA	103	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	285.771,38
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	19.387,18		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	19.387,18
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	120.576,31		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	70.576,31
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	50.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	50.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	59.117,45		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	59.117,45

### PORTARIA Nº 055/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, a Recomendação nº 0001/2013/1ªPJM, de 15/01/2013, prolatada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, bem como o previsto no art. 7º, §3º, III, da Lei Complementar nº 037/2009, de 14/12/2009,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Especial com as atribuições de aferir e apresentar relatório da estatura dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeados por aprovação no Concurso Público nº 001/2010, bem como dos candidatos denominados de Guarda Aluno, aprovados na 1ª etapa deste concurso, que se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, observando-se os seguintes fatores: o candidato apto deve ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros).

Art. 2° - DESIGNAR os servidores Frank Sinatra Gomes de Freitas Júnior, matrícula n° 10742-5 Maria Divanir dos Santos Moura, matrícula n° 12653-5, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 46/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10.1992/2002, ao(a) servidor(a) ALCIDO GALVÃO DE MIRANDA NETO, matrícula nº. 1627-6, ocupante do cargo de Medico, lotado(a) no(a) Cedido a Outro Orgãos, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 47/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10.1994/2004, ao(a) servidor(a) IVANILDE ALVES DE ANDRADE, matrícula nº. 5261-0, ocupante do cargo de Auxilair de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Unidade de Educação Infantil Noeme Borges, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 48/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 - GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02.2007/2012, ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA ARRUDA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 11368-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Salém Duarte, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário



### PORTARIA Nº 49/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor

abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assesso-ria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Munici-

R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08.2006/2011, ao(a) servidor(a) MARIA AUXILIA-DORA SOARES DE PAIVA, matrícula nº. 9101-4, ocupante do cargo de Auxilair de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Maria Soares da Costa, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 51/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o De-creto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERÂNDO, o requerimento do servidor

abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29. de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Munici-

RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10.2002/2007, ao(a) servidor(a) GERALDO BRAGA AVELINO, matrícula nº. 1634-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Civil Municipal, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 71/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23. alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda n° 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA TERESA COELHO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula o 12460-5, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Anto-nio Camilo, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 22/01/2013 a 21/07/2013, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licenca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 72/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o De-creto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Serviconsideration or requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público), R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do servidor LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula no 8898 1 de Subsceratoria Municipal de Subscera

trícula no 9688-1, da Subsecretaria Municipal do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio para a Se-

cretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima

### PORTARIA Nº 50/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o De-creto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31 12 2012 e

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assesso-ria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Munici-

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02.2007/2012, ao(a) servidor(a) EDNA SANTIAGO DE OLIVEIRA, matricula nº. 11615-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Enf<sup>a</sup>. Conchita da Escóssia Ciarlini, com prazo de vigência de 04/02/013 a 04/05/2013 de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 56/2013/2013-SEMAD

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012,

e 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assesso-ria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Munici-

R E S O L V E: Art. 1° - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07.2002/2012, ao(a) servidor(a) GEOMAR DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº. 9753-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria da Administração, com prazo de vigência de 04/02/2013 a 04/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de ianeiro de 2013

Antoneide Pereira Lima

### PORTARIA Nº 53/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o De-creto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012 de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor pú-

blico abaixo identificado, pleiteando a interrupção da υπων αυαιχο ινεητιπίσαιο, pietreando a interrupção da licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno às suas
atividades profissionais, a partir de 01 de fevereiro de
2013, do servidor ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n.º 13692-1, Agente de
Trânsito e Transportes, lotado na Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transportes – Departamento de
Fiscalização de Trânsito, que se encontra de licença
ara trato de interesses particulares sem remunerapara trato de interesses particulares, sem remunera-ção, pelo período de 03 (três) anos, com vigência de 23 de julho de 2012 a 23 de julho de 2015. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28

Antoneide Pereira Lima Secretário

### PORTARIA Nº 54/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRA-ÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o De-creto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012,

R E S O L V E: Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n°. 38/2013 - SEMAD, de 22 de janeiro de 2013, que concedeu a funcionária tercerizada ELIZENEIDE DA SILVA LEITE MAIA, remoção para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima Secretário

### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 002/2013 - SMED

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de fevereiro de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria de Com-pras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os setores administrativos da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 01 de fevereiro de 2013.

LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA

### Secretaria Municipal da Fazenda

### Acórdão nº 006 /2013 - TATM

EMENTA: Auto de Infração. Falta de recolhimento de ISS guando não retido na condição de Contribuinte substituto. Obrigação constituída através de Processo Fiscal Administrativo anterior. Mérito discutido. Procedência do Auto de Infração nº 500155127. Desprovimento do Recurso Administrativo, Manutenção da Decisão Originária. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator e em consonância com o parecer da Procuradora Municipal, conhecer do recurso voluntário e no mérito negar-lhe provimento.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tri-



butos Municipais em Mossoró (RN), 22 de janeiro de 2013

Edmilson Freire Junior - Presidente Laura Iris de carvalho Bessa - Relatora Fernanda Lucena de Albuquerque - Procuradora

Secretaria da Fazenda (SEFAZ) Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior Secretária: Vânia Maria Pereira

Procuradora: Fernanda Lucena de Albuquerque

RESUMO DA SESSÃO DE 22/JANEIRO/2013

Processo nº: 0098/2012 - TATM - PFA nº 2012.006374-8

Relator: Conselheira Laura Iris de Carvalho Bessa Recorrente: Condomínio Residencial Ivo Lopes Recorrido: Fazenda Pública Municipal

Recurso Voluntário

# Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

### PEDIDO DE LICENÇA

Vinícius Martins de Oliveira Benevides. CPF101. vinicius Martinis de Oiveira Benevides. CPF101. 824.574-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Carnabuco 2013 Localizado à Rua: Joaquim Nabuco, S/N Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-300MOSSORÓ/RN.

Vinícius Martins de Oliveira Benevides Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

Associação Comunitária Terra Prometida-ACOM-TEP. CNPJ04. 747.164/0001-38 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Associação Comunitária Terra Prometida-ACOMTEP Localizado à BR304 Km 10, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-970MOSSORO/RN.

Genivalda Alves de Andrade Presidente

### PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Gonzaga Rocha Filho. CPF720. 627.034-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Mamãe Dolores Localizado à Rua: Dracon de Albuquerque, 208 Bairro: Abolição I CEP 59.611-020MOSSORÓ/RN.

Luiz Gonzaga Rocha Filho Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

Márcio Almeida Cavalcante. CPF029. 740.904-27torna Público que está requerendo a Subsecreta-ria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Resolva Sua Vida 2013 Locali-zado à Rua: Amaro Duarte,450Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-060MOSSORÓ/RN.

Márcio Almeida Cavalcante Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

Maria Luíza de Aquino Souza. CPF059. 049.844-48torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de

Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Os Que Ficaram 2013 Localizado à Rua: Délia Maria, 573Bairro: Abolição CEP 59.615-180MOS-SORÓ/RN.

Maria Luíza de Aquino Souza Responsável

### PEDIDO DE LICENÇA

Antônia Lucia da Silva. CPF214. 592.074-91torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Entrudo Maria Espaia Brasa Localizado à Rua: Melo Franco. 1398 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-090MOS-SORÓ/RN.

Antônia Lúcia da Silva Responsável

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca Rua do Frevo. (Carlito Lucas dos Santos Neto.)

### Concessão de Licenca

Concedida a Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Pitbichas. (Wellington Sales.)

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Camarote Pablo Ryth. (Pablo Rythsenberg da Silva.)

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca É ou Não É. (Arthur Alencar de Brito.)

### Concessão de Licenca

Concedida a Autorização Especial para Troça Car-navalesca Mamãe Dolores. (Luiz Gonzaga da Rocha

### Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Bloco Resolva Sua Vida. (Márcio Almeida Cavalcante.)

Instituto Municipal da de mossoró - Previ-mossoró

### PORTARIA Nº 009/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso le VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Resolve de Preceituado na Le

Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 — Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDÂDE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JODUARTE GONÇALVES DE MEDEIROS, ocupante da função de PRÔFESSOR NÍVEL III, inscrito sob a matrícula nº 2810-7, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.192,65 (três mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

 SALÁRIO BASE
 R\$
 2.437,14

 AD. TEMPO DE SERVIÇO
 R\$
 755,51

 Valor do Benefício
 R\$
 3.192,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 010/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo

e Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso le VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 47/05, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DA SAÚDE SOARES LIMA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 2198-7, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.572,53 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), assim discrimina-

ALL ST. AS LOSS AD TEMPO DE SERVIÇO R\$ 1.934,23 C3 AS LOSS AS 638 30 2.572,53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 011/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo

de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência
Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso
I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de

I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA ANTÔNIA FERREIRA GUIMARÃES, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2068-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.127,19 (dois mil cento e vinte e sete

reais e dezenove centavos), assim discriminados: SALÁRIO BASE . R\$ 1.599,39 AD. TEMPO DE SERVIÇO R\$ 527,80 VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 2.127,19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 012/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo

de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência
Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso
I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de

I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DE FÁTIMA LOPES CABRAL, ocupante da função PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 3321-4, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ Município, com proventos integrais, no valor de R\$



3.326,67 (três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE R\$ 2.558,98 AD. TEMPO DE SERVIÇO R\$ 767,69 VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 3.326,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 25 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 013/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011. RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 600/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. DAMIANA TARGINO DE FARIAS, ocupante da função de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 3251-3, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.169,06 (hum mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos), assim discriminados: tavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE R\$ 899.28 AD. TEMPO DE SERVIÇO R\$ VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 269,78 1.169,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 014/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mos-soró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ANTÔNIA MARGARIDA GOMES DA SILVA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2029-4, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.025,88 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE

R\$ 1.523,22

AD. TEMPO DE SERVIÇO R\$ 502,66

VALOR DO BENEFÍCIO R\$ 2.025,88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró

### PORTARIA Nº 015/2013 - GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mos-

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011. RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JOSELMA MARIA DO NAS-CIMENTO, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 4273-6, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.644,76 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

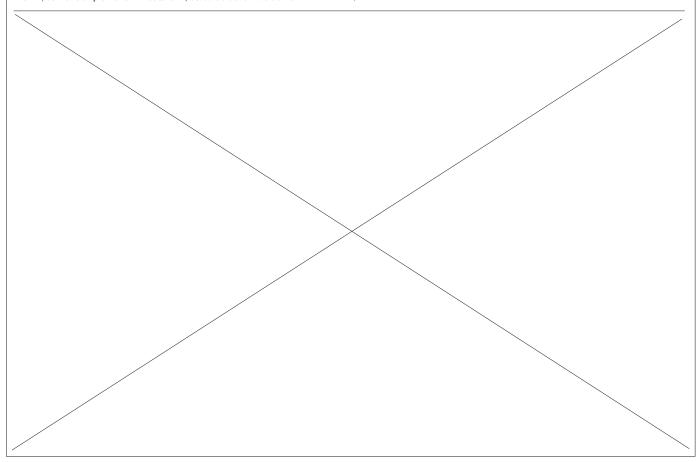
R\$ 1.315,81 R\$ 328,95 R\$ 1.644,7 SALÁRIO BASE 328,95 1.644,76 AD. TEMPO DE SERVIÇO VALOR DO BENEFÍCIO

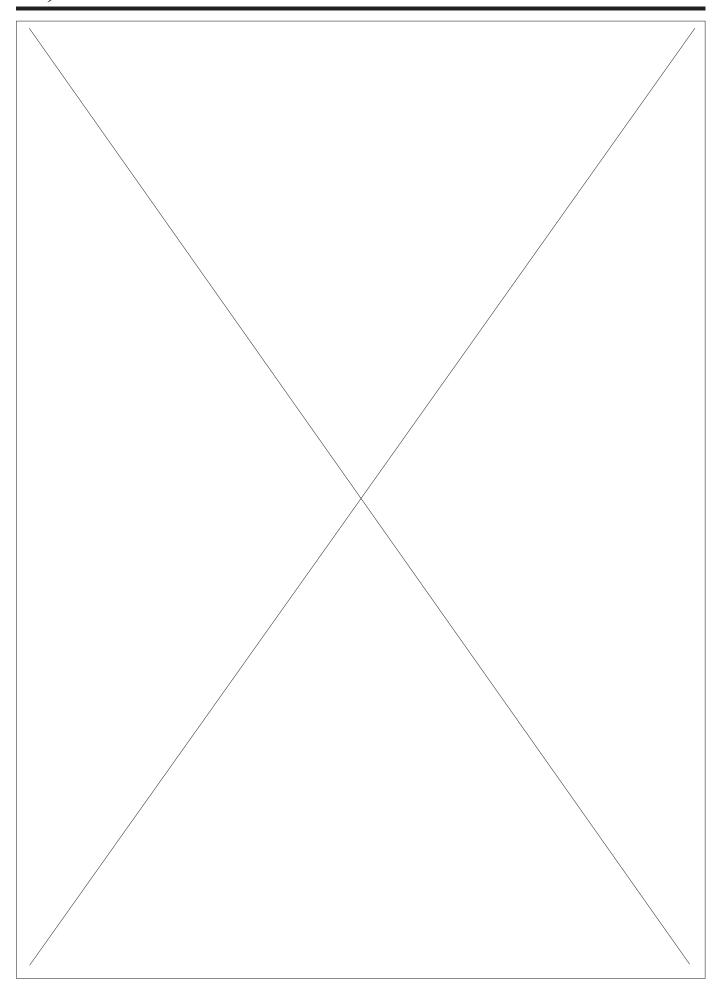
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró







# PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS











www.prefeiturademossoro.com.br

# **EXPEDIENTE**

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, instituído pela LEI N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Gerência da Comunicação Social.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO Prefeita

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO VICE-PREFEITO

**EDNA PAIVA DE SOUZA**OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ivanaldo Fernandes Costa Junior Diretor Executivo

Israel Sousa da Silva Diagramação

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

### ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4929 **Email**: Jom@prefeiturademossoro.com.br